

Ofício nº 3050/2015-GAPRE

Maringá, 11 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 756/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 9.157/2012, que determina a afixação de cartaz informativo sobre as vacinas infantis obrigatórias nos hospitais e unidades de saúde públicos e privados, instalados no Município de Maringá, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, informa que não há registros de reclamações no órgão acerca de eventual descumprimento da referida norma por hospitais privados do Município.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta